



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
16 de fevereiro
de 2021

Caop Educação discute calendário escolar e boas práticas em reunião

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (**Caop Educação**), do **Ministério Público** do Maranhão, realizou, em 11 de fevereiro, uma reunião, por videoconferência, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores de Matinha.

O objetivo foi debater o cumprimento do calendário escolar 2021 e os impactos da adoção do sistema remoto no calendário escolar no ano de 2020 no município.

Coordenada pelos promotores de justiça de Matinha, João Viana dos Passos Neto e Paula Gama Cortez Ramos (integrante do **Caop Educação**), a reunião teve, ainda, a presença da pedagoga Conceição de Maria Andrade, e da técnica ministerial e especialista em Psicopedagogia, Marialda Furtado, ambas integrantes do Centro de Apoio.

Também estiveram presentes a secretária municipal de Educação, Núbia Cutrim; a presidente do Conselho do Fundeb, Rosinalva Pinheiro Mendonça; o presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Matinha, Gilberto Costa, e o presidente do Conselho Municipal de Educação, Jackson Santana Soeiro Silva.

O **promotor de justiça** João Passos Neto questionou a secretária municipal de Educação sobre a existência de formas de nivelamento do aprendizado. Ele indagou, ainda, se houve alguma avaliação e algum contato presencial entre alunos e professores.

A titular da pasta de Educação no município informou que, de julho a dezembro de 2020, foi adotado o sistema completamente remoto, totalizando 801 horas letivas. Também destacou a dificuldade de acesso à internet por parte dos alunos, bem como o acompanhamento dos professores. Em função disto, foram criados grupos de Whatsapp por turmas para o desenvolvimento das atividades e avaliação.

Ainda segundo ela, para 2021 está previsto o ensino de forma híbrida remoto-presencial, avaliação diagnóstica e semana pedagógica. As aulas remotas começarão na primeira semana de março e o retorno

das aulas presenciais está marcado para 15 de março, o que é uma reivindicação dos professores.

"É necessário garantir, antes da quantidade, a qualidade da oferta do ensino durante a pandemia, pois não basta ter o calendário escolar, sendo que o essencial é ver a sua efetividade", ressaltou a promotora de justiça Paula Cortez. "Também é imprescindível o diálogo com os professores e como está sendo esse diálogo para o cumprimento do calendário e de que modo, concretamente, será realizada a avaliação diagnóstica".

BOAS PRÁTICAS

A integrante do **CAOp Educação** citou duas boas práticas de oferta do ensino e do cumprimento do calendário escolar: a monitoria presencial e o enxugamento do currículo.

A primeira prática funciona com o professor agendando aulas com um número reduzido de alunos, garantindo condições de segurança sanitária. A outra experiência, já aplicada no município de Timon, é a redução do currículo, mas mantendo-se a estrutura de disciplinas e conteúdos essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Durante a reunião, as especialistas do CAOP, Conceição Andrade e Marialda Mendes, ressaltaram a necessidade de considerar a BNCC, fundamental para garantir o direito à aprendizagem. Enfatizaram, ainda, que o Conselho Municipal de Educação deve aprovar o currículo adaptado, antes deste ser implementado.

Para elas, é possível utilizar a interdisciplinaridade para ajustar o currículo, criando um calendário flexível, mas é essencial ter um plano de recuperação da aprendizagem, elaborado após a avaliação diagnóstica. Isto garantirá o nível de conhecimento e aprendizagem.

O **promotor de justiça** João Viana Neto sintetizou os compromissos firmados durante a reunião pela representação da Secretaria de Educação. Devem ser definidas datas para avaliação diagnóstica; readequação do conteúdo, com diálogo com os professores e com atenção na BNCC.

Devem ser avaliadas, ainda, a possibilidade de

monitorias na retomada do ensino remoto e discutida a manutenção do ensino remoto aos pais que não levarem os alunos para o ensino presencial.

Igualmente deve ser feito o levantamento da evasão e a busca dos alunos evadidos. Se a causa for o medo de contágio pela pandemia, deve ser verificada a possibilidade de inserir os estudantes no ensino remoto.

REUNIÃO

No dia 17 de fevereiro, o **CAOp Educação** promoverá uma reunião virtual, às 10h, com todos promotores de justiça com atribuição na Defesa do Direito à Educação para tratar sobre o retorno presencial das aulas.

Site: <https://omaranhense.com/caop-educacao-discute-calendario-escolar-e-boas-praticas-em-reuniao/>

MATINHA - Caop Educação discute calendário escolar e boas práticas em reunião

Blog do Neto Weba

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (**Caop Educação**), do **Ministério Público** do Maranhão, realizou, em 11 de fevereiro, uma reunião, por videoconferência, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores de Matinha.

O objetivo foi debater o cumprimento do calendário escolar 2021 e os impactos da adoção do sistema remoto no calendário escolar no ano de 2020 no município.

Coordenada pelos promotores de justiça de Matinha, João Viana dos Passos Neto e Paula Gama Cortez Ramos (integrante do **Caop Educação**), a reunião teve, ainda, a presença da pedagoga Conceição de Maria Andrade, e da técnica ministerial e especialista em Psicopedagogia, Marialda Furtado, ambas integrantes do Centro de Apoio.

Também estiveram presentes a secretária municipal de Educação, Núbia Cutrim; a presidente do Conselho do Fundeb, Rosinalva Pinheiro Mendonça; o presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Matinha, Gilberto Costa, e o presidente do Conselho Municipal de Educação, Jackson Santana Soeiro Silva.

O **promotor de justiça** João Passos Neto questionou a secretária municipal de Educação sobre a existência de formas de nivelamento do aprendizado. Ele indagou, ainda, se houve alguma avaliação e algum contato presencial entre alunos e professores.

A titular da pasta de Educação no município informou que, de julho a dezembro de 2020, foi adotado o sistema completamente remoto, totalizando 801 horas letivas. Também destacou a dificuldade de acesso à internet por parte dos alunos, bem como o acompanhamento dos professores. Em função disto, foram criados grupos de Whatsapp por turmas para o desenvolvimento das atividades e avaliação.

Ainda segundo ela, para 2021 está previsto o ensino de forma híbrida remoto-presencial, avaliação

diagnóstica e semana pedagógica. As aulas remotas começarão na primeira semana de março e o retorno das aulas presenciais está marcado para 15 de março, o que é uma reivindicação dos professores.

"É necessário garantir, antes da quantidade, a qualidade da oferta do ensino durante a pandemia, pois não basta ter o calendário escolar, sendo que o essencial é ver a sua efetividade", ressaltou a promotora de justiça Paula Cortez. "Também é imprescindível o diálogo com os professores e como está sendo esse diálogo para o cumprimento do calendário e de que modo, concretamente, será realizada a avaliação diagnóstica".

BOAS PRÁTICAS

A integrante do **CAOp Educação** citou duas boas práticas de oferta do ensino e do cumprimento do calendário escolar: a monitoria presencial e o enxugamento do currículo.

A primeira prática funciona com o professor agendando aulas com um número reduzido de alunos, garantindo condições de segurança sanitária. A outra experiência, já aplicada no município de Timon, é a redução do currículo, mas mantendo-se a estrutura de disciplinas e conteúdos essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Durante a reunião, as especialistas do CAOP, Conceição Andrade e Marialda Mendes, ressaltaram a necessidade de considerar a BNCC, fundamental para garantir o direito à aprendizagem. Enfatizaram, ainda, que o Conselho Municipal de Educação deve aprovar o currículo adaptado, antes deste ser implementado.

Para elas, é possível utilizar a interdisciplinaridade para ajustar o currículo, criando um calendário flexível, mas é essencial ter um plano de recuperação da aprendizagem, elaborado após a avaliação diagnóstica. Isto garantirá o nível de conhecimento e aprendizagem.

O **promotor de justiça** João Viana Neto sintetizou os compromissos firmados durante a reunião pela representação da Secretaria de Educação. Devem ser definidas datas para avaliação diagnóstica; readequação do conteúdo, com diálogo com os professores e com atenção na BNCC.

Devem ser avaliadas, ainda, a possibilidade de monitorias na retomada do ensino remoto e discutida a manutenção do ensino remoto aos pais que não levarem os alunos para o ensino presencial.

Igualmente deve ser feito o levantamento da evasão e a busca dos alunos evadidos. Se a causa for o medo de contágio pela pandemia, deve ser verificada a possibilidade de inserir os estudantes no ensino remoto.

REUNIÃO

No dia 17 de fevereiro, o **CAOp Educação** promoverá uma reunião virtual, às 10h, com todos promotores de justiça com atribuição na Defesa do Direito à Educação para tratar sobre o retorno presencial das aulas.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/02/matinha-caop-educacao-discute.html>

MP aciona cinco vereadores de Açailândia por improbidade administrativa

Blog do Neto Webá

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira,

Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/02/mp-aciona-cinco-vereadores-de.html>

Ministério Público aciona 5 vereadores de Açailândia por improbidade administrativa

Daniel Matos

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira,

Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Fonte: **Ministério Público** do Maranhão

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2021/02/16/ministerio-publico-aciona-5-vereadores-de-acailandia-por-improbidade-administrativa/>

Em Açailândia, MP-MA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da Casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a Resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da Casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela Resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O Artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por WhatsApp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara

já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustível às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de Justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

Recondução

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

Condutas

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do Artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva

foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por causa do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procurador confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo, inclusive, atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nádia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

Nulidade

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal

de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão que aconteceu às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade de todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/02/em-acailandia-mp-ma-aciona-cinco.html>

Em São Luís, MP-MA emite Recomendações para estabelecimentos comerciais adotarem medidas sanitárias de prevenção ao coronavírus

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís emitiu, na última quinta-feira (11), Recomendações destinadas a estabelecimentos comerciais de diversos setores econômicos, com medidas sanitárias para a prevenção do contágio pelo coronavírus. Bancos, supermercados, "shoppings centers", cemitérios e empresas de transporte coletivo são os destinatários.

Documento de igual teor já tinha sido encaminhado na semana passada, para bares e restaurantes.

Em linhas gerais, os estabelecimentos estão sendo orientados a adotar medidas semelhantes, como a obrigatoriedade de trabalhadores e clientes usarem proteção facial, de preferência máscara descartável, ou de tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão; limitação do ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física; a sinalização de distanciamento de dois metros entre um cliente e outro nas áreas de circulação interna; a disponibilização, na entrada do estabelecimento, de locais para a lavagem adequada das mãos, ou ainda de soluções de álcool 70% ou produtos antissépticos que possuam efeito similar; fixação de cartazes na entrada e em locais de fácil visibilidade, de maneira legível e compreensível, informando o limite de ocupação permitido no estabelecimento.

Titular da 2ª Promotoria de Defesa do Consumidor de São Luís, a promotora de Justiça Lítia Cavalcanti esclareceu que as medidas são necessárias devido ao número crescente de casos diários e de mortes decorrentes da Covid-19 no Estado do Maranhão, bem como pelo surgimento de novas variantes da doença. As Recomendações tomaram como base o Decreto Estadual nº 35.660, de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da Covid-19; as portarias nºs 34, 42 e 60/2020, que tratam das medidas sanitárias gerais e protocolos específicos para o exercício de atividade econômica, além de outras normas.

Para cada uma das atividades econômicas alvos das Recomendações, foram enviadas orientações específicas. Aos cemitérios particulares de São Luís, por exemplo, deve ser restrita a participação de, no máximo, 10 pessoas em velórios, que devem ser realizados, preferencialmente, ao ar livre, com circulação de ar natural e com caixão totalmente lacrado. Também foi recomendada a suspensão de visitação e a entrada nos cemitérios para a limpeza e manutenção dos túmulos.

Bancos

Para os bancos, a Recomendação do **Ministério Público** prevê a instalação de barreira de proteção física (vidro ou acrílico) nos caixas e mesas de atendimento para evitar contato direto com o cliente; que sejam evitadas a formação de filas dentro ou fora do estabelecimento, caso necessário a instituição financeira deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento; que as filas sejam organizadas, dentro ou fora do estabelecimento, de maneira que a distância entre os clientes seja de dois metros, com sinalização no chão para indicar a posição a ser ocupada pela pessoa.

Transporte coletivo

Para o setor de transporte coletivo urbano e semiurbano de São Luís, as orientações dispõem sobre a manutenção da totalidade da frota circulante, no sentido de evitar aglomerações no interior dos ônibus e o transporte de passageiros em pé; a manutenção dos veículos com as janelas abertas para melhor circulação de ar natural; que seja realizado o controle e demarcação dos locais de embarque nos terminais de integração, observado o distanciamento mínimo de dois metros entre um passageiro e outro.

"Shoppings centers"

Aos "shoppings centers" de São Luís, entre outras medidas, a Recomendação dispõe que não se realize

evento de qualquer natureza, capaz de provocar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento acima da capacidade permitida; a limitação do ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física. Para as praças de alimentação desses estabelecimentos, foi sugerido que seja feito o distanciamento mínimo de dois metros entre as mesas, devendo obedecer à determinação de seis pessoas por mesa.

Supermercados

Aos supermercados foi recomendada a demarcação no chão dos locais destinados às filas dos caixas, observado o distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores; que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio.

Cópias do documento

De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, além do envio da Recomendação para os proprietários dos estabelecimentos comerciais e os seus representantes, cópias do documento devem ser enviadas para a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio; Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Vigilância Sanitária; Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Vigilância Sanitária; e Secretaria de Estado da Casa Civil.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/02/2-promotoria-de-justica-de-defesa-do.html>

MP ACIONA CINCO VEREADORES ENVOLVIDOS EM ESQUEMA NA CÂMARA DE AÇAILÂNDIA

Vereadores foram acionados por improbidade

administrativa. Segundo o MP, eles fizeram parte do esquema que resultou na

eleição de Josibeliano Chagas, o Ceará, como presidente da Câmara.

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA)

acionou por **improbidade administrativa** cinco vereadores de Açailândia, cidade a

562 km de São Luís. Eles haviam sido empossados durante uma cerimônia que

resultou na eleição de Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, como presidente da

Câmara de Vereadores.

Foram acionados os vereadores Bernadete Socorro

de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo

e Adriano Andrade Silva e a procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice

Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro, os vereadores realizaram uma

sessão de instalação da legislatura e eleição da Mesa Diretora sem a presença

de outros nove vereadores que também haviam sido eleitos nas eleições

municipais de 2020.

Pela manhã, uma nova sessão foi realizada com a

presença dos demais vereadores. Após a publicação de uma resolução assinada por

Ceará, eles tiveram a posse anulada. Uma liminar do

Tribunal de Justiça do

Maranhão chegou a conceder a validade da sessão solene que elegeu Ceará.

Entretanto, os outros nove vereadores que não

foram empossados durante a sessão, foram reconduzidos ao cargo após uma decisão

do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins.

Atuações no esquema

Para o **Ministério Público**, Josibeliano Chagas é

considerado o líder do esquema que resultou na sua eleição como presidente da

Câmara. Após a comprovação dos fatos, o MP pediu o afastamento dele do cargo de

vereador.

De acordo com o MP-MA, os cinco vereadores e a

procuradora também tiveram papéis fundamentais na manutenção das manobras que

fizeram parte do esquema. Foram eles:

Maycon de Oliveira, 2º vice-presidente: O MP

afirma que ele participou de todas as manobras. Ele chegou a protocolar a ação

judicial que buscava a comprovação da regularidade da sessão que elegeu a chapa

de Ceará, idêntica à proposta apresentada pelo vereador. Após a decisão, ele

decidiu desistir do processo;

Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva:

Segundo o **Ministério Público**, eles tiveram ação omissa, ao apoiar integralmente

o vereador Ceará na prática de todos os atos;

Nádia Lice Renovato, procuradora da Câmara: As

investigações apontam que ela teria sido responsável pela articulação praticada

por Ceará, ao participar efetivamente na elaboração dos atos que culminaram na

eleição da Mesa Diretora. Nádia Lice teria, inclusive, confundido os interesses

do legislativo com os de Ceará, ao ter atuado em processos particulares dele,

enquanto trabalhava na casa.

O MP pediu o afastamento de Nádia Lice Renovato

do cargo, com a justificativa que ela poderia usar as informações privilegiadas

para favorecer Josibeliano Farias.

Caso todos sejam condenados, os citados poderão

perder a função pública, ter seus direitos políticos suspensos de três anos a

cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e

ficarem proibidos de receber ou contratar benefícios do Poder Público, por três

anos.

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/02/15/mp-aciona-cinco-vereadores-envolvidos-em-esquema-de-posse-na-camara-de-acailandia.ghtml>

Por G1 MA -

São Luís, MA

15/02/2021

18h36 Atualizado há 11 horas

Site: <https://folhadecuxa.blogspot.com/2021/02/mp-aciona-cinco-vereadores-envolvidos.html>

MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o **Ministério Público** do Maranhão também ingressou com uma **Ação Civil Pública** por **improbidade administrativa** relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A **Ação Civil Pública** tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara

já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, "esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara".

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo **Ministério Público** como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa** (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva

foram acionados por sua "ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso", sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato "foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos".

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por **improbidade administrativa**, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal

de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Fonte: **MPMA**

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/mpma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa>

Câmara de Imperatriz fara novo concurso

A Câmara Municipal de Imperatriz (CMI) pode lançar ainda este ano, o edital para realização de **concurso** público destinado ao preenchimento de vagas na administração municipal. Uma reunião aconteceu na última quarta-feira (11), com representantes do **Ministério Público do Maranhão, Ministério Público do Trabalho e da nova Mesa Diretora da instituição** para discutir o certame que será responsável pela criação e extinção de cargos, buscando regulamentar a demanda atual da casa legislativa.

No ano passado, a Câmara de Imperatriz ofertou 50 vagas para cargos de todos os níveis de escolaridade. As inscrições foram abertas em julho, e com adiamento do **concurso** não há previsão para retomada da seleção. Os novos servidores teriam salários entre R\$ 1.574,00 e R\$ 5.000,00, por jornadas de trabalho de 20 a 30 horas por semana, conforme o edital de abertura. As provas ocorreriam no dia 30 de agosto de 2020. Só que o **Ministério Público do Maranhão** suspendeu o certame e pediu a anulação do contrato celebrado entre a empresa organizadora e Câmara, por indícios de **fraude** no processo licitatório.

Segundo o presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Alberto Sousa (PDT), ressaltou que o certame já está sendo estruturado, de acordo com a recomendação do MP. Na reunião estiveram presente o Técnico Legislativo, Rômulo Andrade, do setor de controle interno da Casa, Crizan Moreira, os procuradores legislativos Erasmo Júnior e Mario Sampaio e a Promotora Nahyma Abas, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. "A nossa decisão é dar resolutividade a essa questão dos valores das inscrições o mais rápido possível.

A Câmara irá judicializar uma ação de restituição da quantia que foi paga à empresa responsável pelo **concurso** com o objetivo de dar resposta à sociedade imperatrizense, assim que recebermos os pareceres técnico e jurídico do MP. Em seguida vamos determinar de que modo será feito, elaborando um cronograma. Esta é a primeira reunião que teremos com o **Ministério Público** para tratar desse assunto", disse Alberto Sousa.

O presidente destacou ainda, que a partir de agora existe uma mudança de postura do Poder Legislativo, com um estreitamento das relações com o MP. A Casa vai contribuir e cooperar de todas as formas, atendendo as recomendações, reforçando os laços institucionais e trabalhando com a maior transparência possível.

ENTENDA O CASO No segundo semestre de 2020, o **Ministério Público do Maranhão** recomendou a suspensão de todas as etapas do **concurso** público da Câmara de Imperatriz. A publicação foi divulgada no site da banca organizadora do certame, o Instituto Coelho Neto. A recomendação do **Ministério Público** foi parcialmente atendida pela Câmara. Nos termos, o MP pediu a anulação do contrato celebrado entre organizadora e Câmara.

De acordo com a 1ª Promotoria de Justiça especializada na Defesa da **Probidade Administrativa** e Patrimônio Público (**GAECO**) do MP-MA houve indícios que apontam a possibilidade de **fraude** no processo licitatório de escolha da organizadora. Segundo o MP, o Pregão Presencial apresentou somente o Instituto Coelho Neto como interessado em realizar o certame.

Segundo as apurações levantadas pelo MP-MA, nas atividades principais da empresa contratada, junto ao cadastro da Receita Federal, não há a realização de concursos públicos. Questionando a capacidade técnica do Instituto contratado, o MP-MA investiga ainda os profissionais contratados para a avaliação e correção das provas dos candidatos no certame. Tais profissionais são professores de ensino infantil e fundamental, o que indicaria uma possível falta de qualificação técnica para a elaboração das provas, as quais exigiriam questões específicas de cargos de nível fundamental, médio e superior.

Ainda segundo publicação veiculada no próprio site do **Ministério Público do Maranhão**, o Instituto Coelho Neto já havia sido alvo constante de investigações por serviços prestados a outros municípios no Estado, tais como Itapecuru-Mirim, Bacuri, Cururu-pu e Apicum-Açu, em razão de supostas fraudes e condutas que ponham em risco a lisura dos certames.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2021/oimparcial-36.291.orig.pdf>